



# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMUD/RECIFE)

## DADOS DO CONSELHO

**Endereço:** Av. Cais do Apolo, 925, 6º andar, Bairro do Recife, Recife / PE

**E-mail:** comudrecifepe@gmail.com

**Telefone:** 81 – 3355-8645

**Local das reuniões:** Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, 6º andar – Prefeitura do Recife.

**Periodicidade dos encontros:** última segunda-feira de cada mês, das 14h às 17h.

**Lei de criação:** Lei Municipal nº 17.247/2006, alterada pela Lei nº 18.088/2014

**Há divulgação na internet:** Não

**Mesa Diretora:** Presidente: Paulo Fernando da Silva e Vice Presidente: Isaac Machado de Oliveira

## APRESENTAÇÃO

### QUEM É O COMUD/RECIFE

Instituído pela Lei nº 17.247, de 27 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 18.088 de 18 de dezembro de 2014, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Recife - COMUD/Recife, é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, da Prefeitura do Recife.

Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da Política Pública Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, e promover a defesa dos direitos das pessoas com deficiência. De caráter deliberativo, fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas com deficiência, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação, possui uma instância superior, com deliberação colegiada e



permanente. Sua mesa diretora é composta por Presidente e Vice - Presidente, membros titulares do Conselho, eleitos pelo voto direto dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes à sessão por maioria simples de voto. A cada 2 anos, durante a mudança de gestão, há uma alternância no cargo, entre Governo e Sociedade Civil.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

I - formular diretrizes, elaborar planos e políticas no âmbito da administração municipal, visando à garantia dos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência, propondo e deliberando sobre os critérios para aplicação de recursos bem como acompanhando junto aos poderes executivo e legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução dessas políticas;

II - acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;

III - subsidiar e acompanhar a elaboração e a tramitação de leis municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos das pessoas com deficiência, emitindo parecer quando se fizer necessário;

IV - recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que conduzam à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VI - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiência e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

VII - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

VIII - manter integração com instrumentos de controle social destinado à definição orçamentária para garantir a locação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;



IX - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;

X - emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;

XI - monitorar a execução da Política Pública Municipal que vise garantir os direitos das pessoas com deficiência;

XII - fiscalizar ações do Poder Executivo Municipal relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação;

XIII - fiscalizar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não-governamental;

XIV - promover intercâmbio com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas pelo COMUD/Recife;

XV - realizar a cada 04 (quatro) anos a Conferência Municipal de Defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência;

XVI - no intervalo da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizar a cada 02 (dois) anos o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com objetivo de eleger a composição da sociedade Civil do COMUD/Recife."

## **COMPOSIÇÃO**

O COMUD/Recife tem em sua composição 22 (vinte e dois) membros titulares e, em igual quantidade, de suplentes, que atuarão durante o período de dois anos. Segue composição da gestão 2018-2020:

## **USUÁRIOS**

### **Deficiência Auditiva**

#### **Titulares:**

Elza Sayaka Fukushima  
Luiz Albérico Barbosa Falcão

#### **Suplentes:**

André Antonio do Nascimento  
Luciana Maria Silveira Figueiredo



### **Deficiência Física**

**Titulares:**

Emídio Fernando Costa de Oliveira  
Isaac Machado de Oliveira

**Suplentes:**

Ledja Cibelle Albuquerque Dantas  
Luiz Carlos Loreto da Silva

### **Deficiência Intelectual**

**Titulares:**

Amanda de Moraes Ferreira  
José Vitor Barros do Nascimento

**Suplentes:**

Felipe Leonardo Ferreira de Oliveira  
Paulina Maria Cardoso Meira

### **Deficiência Visual**

**Titulares:**

Paulo Domingos Ferreira  
Sônia Pereira da Silva

**Suplentes:**

Cícero Carlos Siqueira Laurindo  
Rita de Cássia Guaraná Bello

### **PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

**Titulares:**

Georgina Marques da Silva  
Maria do Carmo de Oliveira  
Tereza Cristina Freire da Silva

**Suplente:**

Maria da Conceição Rodrigues Sougey  
Sônia Maria da Silva  
Susana Azevedo Machado de Mesquita.

### **ENTIDADES DE DIREITOS HUMANOS**

**Titulares:**

Associação de Pais e amigos de Pessoas com Síndrome de Down – **ASPAD**



Associação de Pais, Alunos e Amigos do Centro de Reabilitação e Educação Especial - **APACREE**  
Associação Pernambucana de Cegos - **APEC**

**Suplentes:**

Associação de Pais Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil da Comunidade – **APABB**  
Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – **CIEE**  
Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Pernambuco – **FCD**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos**

**Titular:**

Paulo Fernando da Silva

**Suplente:**

Arenilda Duque da Silva

**Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**

**Titular:**

Nadja Valéria Granja Falcone de Melo

**Suplente:**

Marcelo de Carvalho Pedrosa

**Secretaria de Educação**

**Titular:**

Ana Elizabeth Gomes Brayner Nunes

**Suplente:**

Cássia Fernanda Benevides Almeida Viana

**Secretaria de Infraestrutura e Habitação**

**Titular:**

Maria Eduarda Andrade Lima Campos

**Suplente:**



Cláudia Ramos Tude Maciel

#### **Secretaria da Mulher**

**Titular:**

Maria das Dores de Oliveira Montenegro

**Suplente:**

Josilene de Melo Carvalho

#### **Secretaria de Saúde**

**Titular:**

Mirtes Gomes Araújo

**Suplente:**

Osmar Camilo Valença

#### **Secretaria de Planejamento Urbano**

**Titular:**

Maria da Glória de Souza Brandão

**Suplente:**

Mônica Coelho Loreto Pereira

#### **Câmara dos Vereadores**

**Titular**

**Suplente**

#### **NORMAS REFERENTES AO CONSELHO**

Está em anexo a Legislação pertinente ao Conselho.

#### **DATA E HORA DAS REUNIÕES MENSIS DO COMUD/Recife**

As Reuniões Ordinárias do Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência são realizadas nas últimas segundas-feiras de cada mês, no horário das 14 h às 17 h, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, 6º Andar da Prefeitura do Recife.



## **INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS REUNIÕES DO COMUD/RECIFE**

Estão em anexo as referidas informações.

## **INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL DO COMUD/RECIFE**

Foi realizado o III Fórum Eleitoral no dia 27 em agosto de 2018, onde foram eleitos os representantes da sociedade civil e indicados os representantes governamentais que comporão a VII Gestão, biênio 2018-2020.